



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propip) e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proext)

Responsável pela Demanda: Alberto Bruno Alves Bispo dos Santos

Matrícula/SIAPE: 1651195

Responsável pela Demanda: Sarah Tarsila Vasconcelos Santos

Matrícula/SIAPE: 1749896

Responsável pela Demanda: Paulo Sergio Dalmas

Matrícula/SIAPE: 1100139

Telefone: (87) 2101-2350

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação do objeto é necessária e indispensável para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, ensino e extensão do IFSertãoPE nos termos do Art. 3, Decreto n 8.540/2015.

*Art. 3º A decisão pela prorrogação ou pela celebração de novos contratos e instrumentos congêneres, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, deverá sempre observar a **essencialidade de seu objeto e o relevante interesse público**.*

Considerando os objetivos estratégicos previstos no PDI 2019-2023, percebe-se que a promoção de soluções inovadoras para o avanço científico e tecnológico estão em conformidade com o objeto deste DFD. Sendo assim, através do cartão BB PESQUISA o IF SertãoPE oportunizará a convivência e prática de servidores técnicos administrativos, professores e alunos de modo a considerar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão e o desenvolvimento de novas tecnologias para a superação do subdesenvolvimento regional que estão previstas na Lei n. 11.892/2008.

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Como se pode observar a partir do normativo citado acima, verifica-se que restou justificada a necessidade da contratação do Banco do Brasil para emissão do CARTÃO BB PESQUISA, considerando o significativo impacto do objeto nas ações de difusão de conhecimento, pesquisa aplicada e atividades de extensão. Ademais, acrescenta-se que, o objeto deste DFD não trará ônus para a instituição e encontra-se respaldado nas resoluções internas do IFSertãoPE. Resolução Nº 37/2017 - PAEmpl e Nº 36/2013 – APICPEX.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

01(Um) serviço de emissão e administração do Cartão BB PESQUISA.

Para a gestão dos recursos dos projetos fomentados pelo IFSertãoPE, tem-se a previsão de emissão inicial de :

- Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação -(PROPIP): 20 cartões
- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - (PROEXT) : 20 cartões

obs: É importante registrar que a medida que novos projetos forem aprovados para fomento institucional, novos pedidos de cartões poderão ser solicitados pelo IFSertãoPE ao Banco do Brasil. Esse ciclo deverá ser contínuo, devendo a Administração manter vigente o contrato de prestação do serviço de emissão do Cartão BB PESQUISA junto ao Banco do Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).

A ferramenta escolhida para representar à gestão da instituição no fomento de projetos tem previsão de início de execução em **30 de Junho de 2022**. A contratação será imediata.

4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação (*avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização*).

Alberto Bruno Alves Bispo - SIAPE: 1651195

Paulo Sérgio Dalmás - SIAPE: 1100139

Sarah Tarsila Vasconcelos Santos - SIAPE: 1749896

Petrolina, em 10 de Junho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

De acordo,

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Francisco Kelsen de Oliveira

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Vitor Prates Lorenzo